



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 38/2025

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 2.633/2025**

PARECER DA COMISSÃO

Voto da Relatora:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.633/2025 que **“Cria cargos comissionados e funções de confiança, altera referência de cargos comissionados e funções de confiança constante no anexo I da Lei nº 2373 de 15 de janeiro de 2025 e dá outras providências”**.

Por se tratar de proposta que cria cargos comissionados e funções de confiança e altera referência de cargos/funções e extingue cargos da administração pública municipal do Município de Vale do Paraíso/RO, a competência de iniciativa é do Chefe do Poder Executivo Municipal, pois se trata da organização e o funcionamento da Administração Municipal conforme dispõe o art. 113, VI, da Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso.

Altera-se o art. 18 da Lei nº 2323/2025, conforme art. 1º do projeto, que dispõe sobre a Secretaria Municipal de Fazenda e suas unidades administrativas, com as respectivas competências.

Ficam criados, nos termos dos arts. 2º e 3º, respectivamente, os cargos de Chefe de Serviço da Sala de Vacina e de Chefe de Processamento de Dados da Farmácia municipal, com as respectivas atribuições desses cargos.

O art. 4º altera o item 19 do art. 16 da referida lei, que trata das competências do Gerente de Engenharia, Projetos, Obras e Postura, e, finalmente, conforme art. 5º da proposição, fica criado o cargo de Chefe do Setor de transporte da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como sua competência.

A proposição, conforme justificado na mensagem, busca atender às necessidades de estruturação e fortalecimento da administração pública municipal, garantindo maior eficiência na gestão dos serviços públicos e possibilitando uma melhor alocação de recursos humanos de acordo com as demandas atuais.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Portanto, tratando-se de matéria constitucional e observado a Lei Orgânica do Município, voto favorável à sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO., 6 de agosto de 2025.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto do Relator:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	COMISSÃO	06/08/2025

ID:	676686	Processo	Documento
CRC:	1F3538EA		
Processo:	20-96/2025		
Usuário:	HELIO BATISTA DE OLIVELIRA		
Criação:	06/08/2025 12:05:10	Finalização:	06/08/2025 12:05:52

MD5:	161B1FFC4129C837B3EB929A89066370
SHA256:	6D9880AD85D2146172A6004EF7E52BB968D3095B66825B5ED037ABD68D2943F7

Súmula/Objeto:

Parecer

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	06/08/2025 12:05:10
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	06/08/2025 12:05:10
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 HELIO BATISTA DE OLIVELIRA	VEREADOR	08/08/2025 09:37:48
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 ARILDO SENA GALVÃO	VEREADOR - 1º SECRETARIO	08/08/2025 10:09:23
---	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 FABIANA MARIA DOS SANTOS	VEREADOR	08/08/2025 10:09:57
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 676686 e o CRC 1F3538EA.